



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho  
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000  
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

**PORTARIA Nº 101, DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência do Diretor Geral no que pertine à graduação, conforme dispõe o Regimento Geral deste Instituto;

Considerando que os alunos constantes da relação anexa ultrapassaram o tempo máximo para integralização do seu curso (artigo 1º da Resolução nº 037/2010 do CONSUP), sendo alcançados nos termos dos artigos 22 e 23 da Resolução nº 71/2013 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS;

Considerando que, em virtude da incidência normativa acima (artigos 22 e 23 da Resolução nº 71/2013) referidos alunos não serão (re) matriculados para continuidade dos respectivos cursos, encerrando-se desta forma seu vínculo acadêmico com a Instituição.

Considerando ainda, que a medida visa à racionalização do tempo de permanência do estudante do campus com o conseqüente aumento da oferta de vagas;

RESOLVE:

I – Determinar a notificação dos alunos alcançados pelos artigos da resolução suprarreferida, apresentarem defesa, por escrito, até as 17 horas do dia 30/08/2016 (prazo de 30 dias corridos da data desta portaria).

a) A defesa deverá ser entregue, mediante protocolo, na Secretaria do Curso.

II - A notificação deverá ser publicada na página principal do sítio de internet do Campus Muzambinho, e a relação nominal dos referidos no item I, ficará disponível para consulta na Coordenação Geral de Ensino.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

LUÍZ CARLOS MACHADO RODRIGUES  
DIRETOR GERAL